

ATA 07/2026

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 152/2024, bem como de membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme consta no livro de presenças do Previagudo. De início, o Presidente agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, o Presidente comunicou o saldo bancário do Previagudo no final do mês de maio/2026, no valor de R\$ 61.389.479,70, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, XP Investimentos e Daycoval. No citado mês, as aplicações do Previagudo tiveram **rendimento positivo na quantia de (+) R\$ 343.673,00**. A receita

previdenciária, proveniente das contribuições (patronal e do servidor), da competência maio/2026, foi de R\$ 1.130.351,06. A folha bruta dos inativos e pensionistas, no mês de maio/2026, foi de R\$ 1.663.128,17. Na folha da competência de junho passará a incidir contribuição previdenciária sobre parcela dos proventos que ultrapassar 2,5 salários mínimos de piso nacional, tal como previsto na atual legislação (pós reforma previdenciária). No caso dos servidores aposentados em mais de uma matrícula, haverá a soma dos proventos para fins de incidência da contribuição. Como já salientado na reunião anterior, em 27 de abril de 2026, o CRP foi cancelado, em virtude do julgamento do Mandado de Segurança impetrado pelo Município de Agudo ainda em 2014 (houve revogação da liminar então concedida). Verifica-se pendência no que se refere à utilização dos recursos previdenciários e também quanto ao DIPR. O “recurso” administrativo visando a reversão da decisão foi julgado pela autoridade competente, sendo improvido. Tal situação impôs a adesão do Ente ao programa pró-regularidade, do Ministério da Previdência Social. Inclusive, neste sentido, o Município de Agudo encaminhou projeto de lei autorizando a adesão ao programa e parcelamento da dívida, resultando na Lei Municipal nº 2720/2026, de 3 de junho de 2026. Assim, estão sendo adotadas as providências necessárias ao cumprimento dos requisitos exigidos no programa de regularidade previdenciária. Quanto à aposentadoria especial por exposição a agentes insalubres, o STF derrubou o requisito idade trazido pela EC 103/2019. Pela decisão, deve ser exigido apenas o tempo mínimo de exposição. Por ter efeito vinculante, a decisão irá refletir também nos municípios, especialmente aos que implementaram a reforma da previdência. Quanto à certificação, restaram aprovados na prova os senhores Dilmar Schmengler e Alécio Wachholz. Quanto ao colega Gerson Kiefer, irá realizar a prova de certificação até dia 13 de junho. Por fim, o Presidente informou aos presentes a aplicação dos recursos oriundos dos cupons dos títulos públicos, no valor de R\$ 301.945,07, no fundo Banrisul Absoluto, CNPJ 21.743.480/0001-50. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e doze minutos, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 10 de junho de 2026.